

Resolução nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n. 1.427 de 22 de abril de 1998, renovada pela Lei nº 1.970 em 21 de outubro de 2010 (lei de criação e renovação do CMAS).

Aprova: Utilização de saldo Lei Complementar 173 para compra de cesta básica e kit higiene para atendimento da população decorrente da PANDEMIA COVID-19.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, por decisão da maioria absoluta de seus membros, aprova a utilização do saldo da Lei Complementar 173 para compra de cestas básicas e kit higiene para atendimento da população decorrente da PANDEMIA COVID-19.

Art. 2º - Parecer final do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Ata 237/2021, de 16 de Fevereiro de 2021.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Piratininga, 16 de fevereiro de 2021.



Marivana Conde Maldonado
Presidente
Gestão 2019/2021